



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 20- L

De 20 de Agosto de 2007.

(Projeto de Resolução nº 22-L, de 09/08/2007, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB).

Altera o artigo 146 do Regimento Interno

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 146 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 146. Declarada aberta a sessão o Presidente proferirá as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos”, determinando em seguida a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Na primeira Sessão Ordinária de cada mês, após a leitura do artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, far-se-á a execução dos Hinos Nacional e do Município.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de Agosto de 2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral